



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022**

**Processo SES-PRC-2022/12089**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementina - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP, registrado sob nº 478.200 em 18/05/2022, este ato representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/12089, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de Dezembro/2022 para o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

“ ...

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022, conforme tabela abaixo:

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12**

<b>MÊS</b>	<b>Contrato de Gestão (R\$)</b>	<b>TA 01/2022 Corujão Cirurgias Eletivas (R\$)</b>	<b>TA 02/2022 Emenda (Incr.MAC) (R\$)</b>
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	16.563.480,00	38.290,00	-
JULHO	16.563.480,00	38.290,00	1.850.000,00
AGOSTO	16.563.480,00	38.290,00	-
SETEMBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
OUTUBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
NOVEMBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
DEZEMBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>115.944.360,00</b>	<b>268.030,00</b>	<b>1.850.000,00</b>





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

<b>MÊS</b>	<b>TA 03/2022 Tratamento Oncológico (R\$)</b>	<b>TA 03/2022 Investimento (R\$)</b>	<b>TA 04/2022 Repasse Custeio (R\$)</b>
JANEIRO	-	-	
FEVEREIRO	-	-	
MARÇO	-	-	
ABRIL	-	-	
MAIO	-	-	
JUNHO	-	-	
JULHO	-	-	
AGOSTO	188.349,66	15.332,89	
SETEMBRO	288.285,99	-	
OUTUBRO	352.733,15	-	
NOVEMBRO	553.223,60	-	
DEZEMBRO	615.440,65	-	<b>2.100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.998.033,05</b>	<b>15.332,89</b>	<b>2.100.000,00</b>

..."

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário de Estado da Saúde  
em Exercício

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
**Diretor Presidente**

Testemunhas:

1)

Nome:

R.G.: 27392145

2)

Nome:

R.G.: 43.750.174-7

